



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

## INSTRUÇÃO NORMATIVA/SCI Nº. 002/2010

**DISPÕE SOBRE NORMAS A SEREM ADOTADAS QUANTO AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que preceitua o § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº. 646/2007 de 12 de dezembro de 2007.

### RESOLVE:

Em observância aos ditames legais vigentes, o Sistema de Controle Interno Municipal, resolve estabelecer, sob pena de responsabilidade o cumprimento do que a seguir se apresenta:

### CAPITULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa visa efetivar o gerenciamento e controle da frota dos veículos da Administração Municipal, cujo objetivo será padronizar uniformizar, controlar e disciplinar a aquisição, identificação, guarda conservação e utilização dos veículos oficiais e equipamentos pesados.

**Art. 2º** O uso dos veículos oficiais só será permitido aos servidores municipais no desempenho de suas funções e a serviço do Município.

**§ 1º** Quando necessário, caso não haja veículos suficientes e disponíveis para todos os deslocamentos, serão utilizados critérios de prioridade dos serviços a serem prestados, cujo não atendimento imediato poderá causar risco ou prejuízo ao Município ou a contribuintes.

**§2º** Na programação do atendimento às solicitações deverão ser formatados roteiros em função dos locais de destino, de forma a otimizar o uso da frota mediante compartilhamento, evitando sempre que possível, o deslocamento concomitante de mais de um veículo para um mesmo local, dentro ou fora do Município.

**§ 3º** Todos os veículos oficiais e em regime de comodato ou locação serão mantidos na sede da Prefeitura, no pátio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Urbanismo e Transportes e no Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul ou em outra unidade pertencente ao Município conforme determinação da Administração, e somente serão retirados mediante autorização da mesma excetuando-se as seguintes situações:



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

## Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

I - ônibus, motos, ambulâncias, veículos e vans que ficam sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde;

II – veículos, ônibus e vans escolares que ficam sob a responsabilidade da Secretaria de Educação;

III – veículos, caminhões e equipamentos/máquinas pesadas, que ficam sob a responsabilidade de Secretaria de Viação Obras Urbanismo e Transportes;

IV – veículos da Assistência Social, e os utilizados no Resgate Social e Conselho Tutelar, que ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - veículos utilizados pela Defesa Civil ficam sob responsabilidade da Defesa Civil;

VI – as demais aquisições de bens móveis (veículos, motos, ônibus, vans, máquinas, etc) ficarão responsáveis pela guarda as Secretarias as quais os mesmos estejam registrados no patrimônio.

§ 4º É da responsabilidade das Secretarias que detiverem a posse dos veículos a observância de todas as regras relacionadas à sua utilização, estabelecidas nesta Instrução Normativa.

**Art. 3º** Os registros correspondentes às movimentações de veículos, deverão ser examinados diariamente por servidor que se utilizam do mesmo, e por responsável a ser designado pela Secretaria correspondente, com confrontações, solicitações e autorizações de retiradas e comunicação de defeitos constatados.

**Parágrafo Único.** Fica o responsável designado da Secretaria correspondente pela análise, o qual deverá assinar as folhas de registro das ocorrências, relatar no exame efetuado, os defeitos constatados e, de imediato, comunicar a mesma sobre qualquer irregularidade a quem compete tomar as devidas providências.

**Art. 4º** As chefias imediatas que autorizarem indevidamente o servidor a utilizar veículo oficial, estarão sujeitas às sanções disciplinares cabíveis.

**Art. 5º** É de responsabilidade da Secretaria correspondente a qual a frota está cadastrada providenciar o pagamento do Renavan e Licenciamento dos veículos oficiais.

**Art. 6º** As cópias dos documentos dos veículos oficiais e as chaves reservas dos mesmos ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Patrimônio, podendo ser retiradas com a devida autorização deste em caso de necessidade, devendo ser devolvidas imediatamente após o uso.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

## CAPITULO II

### GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTAS

**Art. 7º** Cabe ao Departamento de Patrimônio o cadastramento, em sistema informatizado, de todos os veículos e equipamentos pesados de uso da Administração Direta, no qual deverá constar o tipo e marca, ano de fabricação e características.

**Art. 8º** A solicitação de veículos pertencentes à Administração para deslocamento local, deverá ser efetuada com antecedência de 24 horas, e deslocamentos intermunicipais com antecedência de 48 horas informando, condutor, data e horário, itinerário e permanência no local de destino e data de retorno.

**Parágrafo Único.** Fica a cargo das demais Secretarias as quais possuem veículos próprios o controle e agendamento dos mesmos.

**Art. 9º** Todos os deslocamentos dos veículos deverão ser registrados pelos condutores no Diário de Bordo, conforme Anexo I.

**Art. 10.** É de responsabilidade do condutor, manter o veículo em perfeitas condições de limpeza, com verificação diária de nível de água do radiador, óleo do motor, calibração adequada dos pneus, abastecimento, bem como os itens que possam influenciar na segurança do veículo, além da obrigatoriedade de informar qualquer diferença ou anomalia em nível de combustível ou alteração brusca de média de consumo de combustível.

**Art. 11.** Todos os serviços de reparo, manutenção e conservação serão vistoriados pelo Departamento de Serviços Rodoviários e Transportes, através do Responsável pela Oficina Mecânica.

**Parágrafo Único.** Verificado que o serviço de reparos não poderá ser executado pelo Departamento de Serviços Rodoviários e Transportes, o mesmo deverá comunicar a Secretaria responsável pelo veículo, para que está tome as providências necessárias, quanto à manutenção, serviços, compra de peças, equipamentos ou acessórios. Com especificações dos detalhes necessários a correta realização dos serviços e/ou aquisições conforme Relatório de Ocorrências Anexo III.

**Art. 12.** O condutor deverá comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro, visando providenciar em tempo hábil, o ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação do Departamento de Serviços Rodoviários e Transportes, conforme Ficha de Comunicação de Defeitos Anexo II.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

## Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

**Art. 13.** As notas fiscais dos serviços de manutenção prestados por terceiros deverão especificar os dados do veículo (placa e quilometragem) e os serviços efetuados, com o quantitativo de horas de mão-de-obra. Igualmente, deverão ser fornecidas notas fiscais das peças e acessórios aplicados.

**Art. 14.** É da responsabilidade da Secretaria a qual pertence à frota, o controle dos gastos cabendo-lhe manter registros individualizados, em sistema informatizado sobre: consumo de combustível – quilometragem percorrida – consertos efetuados – peças e acessórios empregados – troca de pneus e de baterias, etc., bem como a manutenção preventiva conforme km determinado por veículo.

### CAPÍTULO III

#### DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS/CONDUTORES DE VEÍCULOS

**Art. 15.** A condução dos veículos oficiais somente poderá ser realizada por motorista profissional ou servidor, devidamente habilitado e credenciado.

**Art. 16.** A Carteira Nacional de Habilitação deverá ser compatível com a categoria do veículo que o condutor irá utilizar, conforme a Lei nº. 9.503, de 23/09/97.

**Art. 17.** Fica expressamente proibida a utilização dos veículos oficiais em qualquer atividade particular.

**Art. 18.** Os condutores deverão se limitar a executar o percurso preestabelecido no registro de movimentação do veículo, sendo proibido o desvio para qualquer outro.

**Art. 19.** O condutor de veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá providenciar o boletim de ocorrências e comunicar a Secretaria de Administração sobre o sinistro.

**§1º** Será instaurada, se for o caso, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário, com ou sem envolvimento de terceiros, com o fim de apurar responsabilidades.

**§2º** É da responsabilidade da Secretaria de Administração acionar, de imediato, a companhia seguradora, bem como quando houver e, quando aplicável, adotar as providências voltadas a ressarcimento através do “seguro obrigatório” sobre veículos.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

## Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

**Art. 20.** Fica expressamente proibido aos motoristas ou condutores dos veículos oficiais:

I – usar sandálias e qualquer outro vestuário impróprio para o exercício de suas funções;

II – fumar dentro do veículo;

III – atender telefone celular com o veículo em trânsito;

IV – deixar de usar cinto de segurança, e equipamentos básicos de segurança, ou permitir que os passageiros não os usem conforme determina o art. 65 e art. 167 do Código de Trânsito Brasileiro.

### CAPÍTULO IV

#### DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO

**Art. 21.** Todas as notificações de autuação dos veículos do Município de Céu Azul deverão ser encaminhadas a Secretaria responsável, para identificação do condutor e devidos procedimentos.

**Art. 22.** A responsabilidade pelo pagamento das multas por infrações às normas de trânsito, conforme estabelecido no art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro, aplicadas aos veículos oficiais da administração direta, caberá:

I – à Administração, se a transgressão das regras de trânsito ocorrer por irregularidades circunstanciais, decorrentes de falha técnica do veículo, ou outras imprevisíveis, independentes da vontade do condutor e do usuário;

II – são de responsabilidade do condutor as infrações por ele praticadas por ação ou omissão doloso ou culposa;

III - a responsabilidade pelo pagamento das multas não elide a aplicação de qualquer outra penalidade.

**Parágrafo Único.** Não havendo a interposição de recurso ou sendo ele improvido, caso seja o Município impelido ao pagamento da multa, o valor correspondente constituir-se-á em débito do infrator em favor dos Cofres Públicos, ficando autorizada a sua execução, em caso de não ressarcimento por parte do devedor.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

## Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

**Art. 23.** Fica a cargo da chefia imediata a implantação e fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas na presente Instrução Normativa.

§ 1º A recusa do condutor em assinar a notificação enviada pelo órgão de trânsito ensejará a abertura de sindicância para a apuração de eventual falta disciplinar, bem como pela responsabilidade da autuação de infração de trânsito.

§ 2º Havendo dificuldade ou mesmo impossibilidade de se caracterizar o condutor infrator, será de inteira responsabilidade do chefe de seção da divisão municipal cuja unidade administrativa pertença o veículo, não somente o ressarcimento do valor correspondente ao erário, como também a indicação do condutor e contagem de pontos equivalente à infração.

§ 3º Não havendo o ressarcimento pelo condutor, os valores referentes às respectivas infrações serão inscritos em dívida ativa junto ao setor de arrecadação.

**Art. 24.** O pagamento poderá ser efetuado de acordo com os seguintes procedimentos:

I – recolhimento aos cofres públicos mediante DAM emitido pelo Departamento de Cadastro e Tributação;

II - o condutor infrator de qualquer norma de trânsito fica responsável pelo pagamento: da multa constante da Notificação de Autuação, podendo, se quiser autorizar o desconto em folha de pagamento, respeitando o valor limite para desconto de acordo com Estatuto dos Servidores Municipais conforme art. 99 Parágrafo Único;

III - caso assim decida, o condutor infrator se compromete pelo pagamento da multa mediante comprovação e entrega de cópia do comprovante do pagamento.

**Parágrafo Único.** A chefia imediata do condutor que causou a infração deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, Memorando com Identificação, preenchido assinado, CNH e autorização do mesmo para desconto em folha.

**Art. 25.** Fica sob a responsabilidade da Secretaria de lotação do veículo pela a indicação do condutor autuado, dentro do prazo legal estabelecido pelas normas de trânsito, comunicação ao órgão, no prazo legal, para efeito de anotação (pontuação) na CNH do infrator, bem como prestar informações à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da notificação.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26.** Secretários, Coordenadores, Diretores, Motoristas e Servidores Públicos em geral, responsáveis pelos veículos oficiais da Administração do Poder Executivo, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos desta Instrução Normativa.

**Art. 27.** Integram a presente Instrução Normativa os seguintes anexos:

- I – Anexo I – Diário de Bordo;
- II - Anexo II – Ficha de Comunicação de Defeitos;
- III – Anexo III – Relatório de Ocorrências;

**Art. 28.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul, 28 de Setembro de 2010.

**Roseli Lewiske Rocha**  
Coordenadora do Sistema de Controle Interno  
Dec. 2674/2009

**José Eneon da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

Edição 10.480  
PUBLICADO NO JORNAL  
O Paraná  
DIA: 08/10/2010  
PÁGINA: 56





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

## ANEXO II

### FICHA DE COMUNICAÇÃO DE DEFEITOS

| FICHA DE COMUNICAÇÃO DE DEFEITOS |                                      |                                      |
|----------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Nº DA FROTA:                     |                                      | DATA DA EMISSÃO:                     |
| PLACA:                           |                                      | HORA:                                |
| MARCA:                           |                                      | HODÓMETRO                            |
| MODELO:                          |                                      | NOME DO MOTORISTA:                   |
| TIPO:                            |                                      | SETOR/DEPTO                          |
| ANO:                             |                                      | OBSERVAÇÕES:                         |
| DEFEITOS CONSTATADOS             |                                      |                                      |
| SUSPENSÃO                        | CAIXA DE MUDANÇAS                    | ALIMENTAÇÃO                          |
| Mola baixa /batendo              | Difícil engatar marchas              | Reservatório de combustível vazando  |
| Mola quebrada                    | Escapando marcha                     | Cabo do acelerador enroscando        |
| Dura/muito macia                 | Ruído marcha/travando marcha         | Bomba/bóia de comb. vazando          |
| Tensores com folga               | Barulho no câmbio                    | Reservatório comb. Sem tampa         |
| Encomando                        | Com vazamento de ar                  | Marcador de comb. danificado         |
| DIREÇÃO                          | SISTEMA ELÉTRICO                     | Chave de ignição/partida com defeito |
| Desalinhada                      | Suporte de fixação da bateria solta  | CARROCERIA                           |
| Com folga                        | Bateria fraca                        | Portas mal ajustada fazendo barulho  |
| Trepidando                       | Vazando solução de bateria           | Portas difícil abrir/fechar          |
| Dura                             | Terminais de cabo bat. Danificados   | Vidros fazendo barulho/emperrado     |
| Puxando para o lado              | Motor partida/alternador não carrega | Escapamento quebrado/furado          |
| Completar nível de óleo          | Motor partida deslizando /patinando  | Escapamento solto                    |
| FREIOS                           | Marcador temperatura danificado      | Fumaça penetrando na cabine          |
|                                  | Manômetro de ar danificado           | Banco rasgado                        |
| Puxando                          | Ventilação forçada danificada        | Pára-choque/ pára-lama amassado      |
| Com vazamento de ar              | Buzina fraca ou não funciona         | Porta/ capô amassado                 |
| Trepidando                       | Luzes do painel com defeito          | Longarinas da carroceria trincadas   |
| Prendendo                        | Luz pisca alerta queimada            | Longarinas do chassi trincado        |
| Sem pressão                      | Farol queimado desregulado           | Assoalho avariado                    |
| Pedal alto                       | Velocímetro com defeito              | Teto/ tapete rasgado                 |
| Freio de mão não segura          | Luzes seta freio/placa queimada      | Maquina do vidro com defeito         |
| Freio de mão solto               | Computador de bordo com alarmes      | Canaletas soltas danificadas         |
| Freio de mão duro                |                                      | Lavador do pára-brisa danificado     |
| RODAS                            | MOTOR                                | LAVAGEM/LUBRIF                       |
| Barulho anormal                  | Morrendo/afogando                    | Lavagem simples                      |
| Desalinhada/torta/amassada       | Falhando/grilando/difícil de pegar   | Lavagem completa/interna             |
| Pneu gasto                       | Superaquecendo/mangueiras furadas    | Completar óleo do motor              |
| Pneu cortado / furado            | Sem força                            | Completar óleo do câmbio             |
| TRANSMISSÃO                      | Turbo vazando                        | Trocar óleo do motor                 |
| Barulho anormal                  | Marcha lenta irregular               | Trocar óleo do câmbio                |
| Dando tranco                     | Consumo excessivo combustível        | ACESSÓRIOS                           |
| Vazando óleo                     | Freio motor não acionando            | Radio não funciona                   |
| EMBREAGEM                        | Vazando óleo/vazando água            | Antena danificada                    |
| Embreagem patinando              | Top break falhando                   | Ar condicionado com defeito          |
| Embreagem trepidando             | Consumindo óleo                      | Cinto de segurança com defeito       |
| Embreagem alta                   | ARREFECIMENTO                        | Extintor descarregado/faltando       |
| Embreagem baixa                  | Radiador/colméia vazando             | Macaco com defeito/faltando          |
| Cabo embreagem quebrada          | Tampa do radiador não veda           | Triângulo com defeito/faltando       |
| Vazando óleo                     | Ventoinha não funciona               | Chave de roda danificada/faltando    |
|                                  | Correias chiando/grilando/gastas     | Documento do veículo vencido         |
|                                  | Bomba d'água com defeito             |                                      |
|                                  | Intercooler vazando                  |                                      |
|                                  | Fluido do radiador faltando          |                                      |
|                                  | Hélice magnética com defeito         |                                      |



Handwritten signature in blue ink.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

## ANEXO III

### RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

Ocorrência/ Quebra/ Conserto N°. \_\_\_\_\_/2010.

Frota:

Departamento:

Data:

Local:

#### JUSTIFICATIVAS:

|  |
|--|
| <b>Motorista/Operador:</b>   |
| <b>Descrição do Serviço Realizado Ocasinando a Ocorrência/Quebra/Conserto:</b> |
|  |
|  |
|  |
| <b>Assinatura:</b>   |

|   |
|---|
| <b>Mecânico Responsável:</b>            |
| <b>Descrição do Problema Detectado:</b> |
|   |
|   |
|   |
| <b>Assinatura:</b>                      |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Secretário Responsável:</b> |
| <b>Justificativas:</b>         |
|                                |
|                                |
|                                |
| <b>Assinatura:</b>             |